



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Congonhinhas, 23 de julho de 2025.

Ofício n.º 326/2025 GP

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

Com os cumprimentos de estilo, venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar a **retirada de pauta** do Projeto de Lei nº 033, de 11 de julho de 2025, com seu consequente **arquivamento**, tendo em vista a superveniente desnecessidade de contratação de profissional contador por meio de terceirização para este Município de Congonhinhas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE
OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
Dados: 2025.07.23 10:03:33 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VALDEMIR RIBEIRO NARDI
Presidente da Câmara Municipal
Congonhinhas - Estado do Paraná

Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 033 DE 11 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a suprir despesas com contratação de Pessoa Jurídica especializada, para a execução dos serviços contábeis ao Município de Congonhinhas, de forma provisória, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de Congonhinhas para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 48.557,94 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

13.000 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13.001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

13.001.4.123.2.2079-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R\$ 48.557,94

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES R\$ 48.557,94

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação (ões), mediante as seguintes providências:

13.000 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13.001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

13.001.4.123.2.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 48.557,94

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES R\$ 48.557,94

Art. 3º Fica autorizada a suplementação dos créditos abertos, limitados aos percentuais previstos no art. 5º da Lei Orçamentária Anual, nº 1.345 de 27 de dezembro de 2024, com referência ao art. 165, § 8º da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam alteradas as vigentes Leis do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentaria Anual - LOA, no que tange às disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 11 de julho de 2025.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920

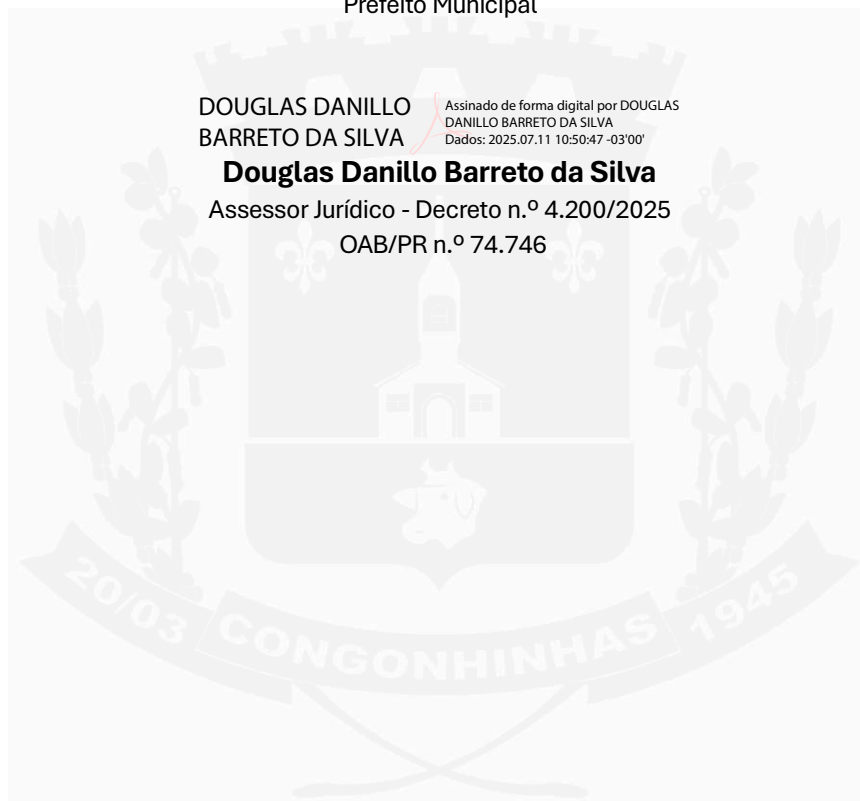
Assinado de forma digital por JOSE
OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
Dados: 2025.07.11 10:50:34 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS
DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2025.07.11 10:50:47 -03'00'

Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025
OAB/PR n.º 74.746





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 033 de 11 de julho de 2025**, que *“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a suprir despesas com contratação de Pessoa Jurídica especializada, para a execução dos serviços contábeis ao Município de Congonhinhas, de forma provisória, e dá outras providências”*.

A presente propositura se faz necessária, em caráter de **urgência**, tendo em vista que o atual quadro de servidores conta com apenas dois cargos de Contador. No entanto, a servidora Eliziane Dionízio encontra-se em gozo de licença-maternidade, com previsão de retorno somente no final de setembro (ou outubro, a depender se a servidora irá solicitar gozo de férias) e a servidora Adrieli da Silva Dias irá solicitar sua exoneração, para assunção de cargo em outro município (Guarapuava), com desligamento previsto para o final do mês de julho de 2025.

Deste modo, a fim de viabilizar a provisória contratação de contador, de forma terceirizada, até o retorno da Contadora Eliziane, para garantir a regular continuidade dos serviços contábeis municipais, se faz necessária a presente propositura a fim de abertura de dotação específica no orçamento vigente.

O valor da dotação corresponderá ao vencimento base do cargo de contador (conforme cópia do holerite anexo), com pagamento previsto para 6 (seis) meses.

Considerando que esta Egrégia Casa de Leis se encontra em período de recesso, bem como tendo em vista a urgente necessidade de contratação provisória de contador, conforme especificado nesta justificativa, requeremos que a tramitação do mesmo seja sob **REGIME DE URGÊNCIA E EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos constantes do art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por
JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
Dados: 2025.07.11 10:51:03 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS
DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2025.07.11 10:51:16 -03'00'

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico - Decreto n.º 4.200/2025

OAB/PR n.º 74.746

